



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ n°. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404
CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR
E-mail: camara_cm@globo.com

EMENDA À LEI ORGÂNICA
N.º 004/2016

Dispõe sobre alterações na Lei Orgânica Municipal junto ao inciso V do artigo 26 e dá outras providências.

Os vereadores do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, **APROVARAM**, e a Mesa Diretiva do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 57§6º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º- O inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal passará a contar com a seguinte redação:

V- Julgar as contas anuais do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de sessenta dias de seu recebimento, observado os preceitos:

- a) O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado sobre as contas do Prefeito somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;
- b) Decorrido o prazo de sessenta dias do recebimento do processo de prestação de contas sem deliberação e votação, será este incluído na ordem do dia, suspendendo-se a deliberação e votação quanto aos demais assuntos, até que se ultime a votação pelo Poder Legislativo Municipal.
- c) Rejeitadas as contas, serão estas imediatamente remetidas ao Ministério Público da Comarca para fins de direitos, assim como, efetuando-se as devidas comunicações aos órgãos interessados.
- d) As contas do Município ficarão durante sessenta dias, anualmente à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade, nos termos da lei.

Art. 2º- Esta Emenda a Lei Orgânica, entrará em vigor, após a sua publicação.

Cruz Machado-PR., em 20 de dezembro de 2016.


LAURO MARON
Presidente


OSNI JANDIR MULHMANN
Vice-Presidente


EDSON LUIS BEUREN
Primeiro Secretário


NORBERTO CARLOS NOWAK
Segundo Secretário

HOBIS S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04 - NIRE nº 41300092761 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Data, Hora e Local: Dia 05 de dezembro de 2016, às 11 horas, na sede social da companhia, localizada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na autovia João Paulo Reolon, nº 2.105, bairro São Gabriel, CEP: 84.600-000 ("Companhia").
Convocação: O edital de convocação foi publicado, em primeira convocação: (i) no Diário Oficial do Estado do Paraná nas edições dos dias 24/12/2016, 25/12/2016 e 28/12/2016, nas folhas 47, 54 e 41 e nas edições 9828, 9829 e 9830, respectivamente; e (ii) no jornal O Comércio, nas edições dos dias 24/12/2016, 25/12/2016 e 26/12/2016, nas folhas 06, 06 e 14 nas edições 5737, 5738 e 5739, respectivamente.
Presença: Presentes acionistas representando 94,62% (noventa e quatro vírgula sessenta e dois por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Na qualidade de Presidente o Sr. Luis Antonio Hobi, diretor presidente da Companhia, que convidou a mm. Nereu Miguel Ribeiro Domingues, para secretariar os trabalhos da presente Assembleia. **Ordem do Dia:** A Assembleia geral extraordinária da Companhia foi convocada para examinar, discutir e votar a seguinte ordem do dia: (i) homologação do aumento do capital social da Companhia aprovado em assembleia geral extraordinária realizada em 17/10/2016 ("AGE"), e (ii) a aprovação da nova redação do Artigo 5º do estatuto social da companhia. **Deliberações:** Instalada a assembleia geral os acionistas representando 89,37% (oitenta e nove vírgula trinta e sete por cento) do capital social da Companhia aprovaram a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., com voto contrário da acionista FD Participações Societárias Ltda., que requereu a lavratura da ata com um resumo da impugnação de voto apresentada por esta, e após exame, discussão e votação da matéria da Ordem do Dia, a acionista FD Participações Societárias Ltda. apresentou impugnação a assembleia geral extraordinária e votou de forma contrária a aprovação das matérias da Ordem do Dia e demais os acionistas, representando 89,37% (oitenta e nove vírgula trinta e sete por cento) do capital social da Companhia, aprovaram (i) a homologação do aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 5.000.005,80 (cinco milhões, cinco reais e oitenta centavos) com a subscrição particular de 584.796 (quinhentas e oitenta e quatro mil, setecentas e noventa e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos) por ação, parcialmente integralizadas na forma dos boletins de subscrição anexos à AGE. As sobras de ações compostas pelas ações não subscritas pelos acionistas da Companhia no prazo do exercício do direito de preferência foram integralizadas foram subscritas e serão integralizadas por acionistas que demonstraram interesse na subscrição destas na forma dos boletins de subscrição anexos à presente, e (ii) considerando a aprovação da homologação do aumento do capital social, aprovar, por acionistas representando 89,37% (oitenta e nove vírgula trinta e sete por cento) do capital social da Companhia, a nova redação do Artigo 5º do estatuto social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 7.350.005,80 (sete milhões, quinhentos e cinquenta mil, cinco reais e oitenta centavos), dividido em 3.134.796 (três milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentas e noventa e seis) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro.** As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias." **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Luis Antonio Hobi, Presidente; Nereu Miguel Ribeiro Domingues, Secretário. **Acionistas:** Tno Participações Societárias Eireli (p. Luis Antonio Hobi), Hobi Participações Societárias Eireli (p. Luis Darci Hobi), 3I Participações Societárias Eireli (p. Leandra beatriz Hobi Strle), CRA Participações Societárias Eireli (p. Celso Jose Hobi), RHF Participações Societárias Eireli (p. Remoldo Hobi Filho), BHS Participações Societárias Eireli (p. Bernadete Hobi Schmitt), FD Participações Societárias Ltda. (p.p. Eduardo de Abreu Berbigier), Jucepar nº 20167581589, em 13/12/2016. Libertad Bogus - Secretária Geral

OS Nº 2358

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404
CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR
E-mail: camara_cm@globo.com

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 004/2016

Dispõe sobre alterações na Lei Orgânica Municipal junto ao inciso V do artigo 26 e dá outras providências.

Os vereadores do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVARAM, e a Mesa Diretiva do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 576º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - O inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal passará a contar com a seguinte redação:

V- Julgar as contas anuais do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de sessenta dias de seu recebimento, observado os preceitos:

a) O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado sobre as contas do Prefeito somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal; b) Decorrido o prazo de sessenta dias do recebimento do processo de prestação de contas sem deliberação e votação, será este incluído na ordem do dia, suspendendo-se a deliberação e votação quanto aos demais assuntos, até que se ultime a votação pelo Poder Legislativo Municipal;

c) Rejeitadas as contas, serão estas imediatamente remetidas ao Ministério Público da Comarca para fins de direitos, assim como, efetuando-se as devidas comunicações aos órgãos interessados;

d) As contas do Município ficarão durante sessenta dias, anualmente a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade, nos termos da lei. Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica, entrará em vigor, após a sua publicação.

Cruz Machado-PR, em 20 de dezembro de 2016.

LAURO MARON
Presidente
OSNI JANDIR MULHMANN
Vice-Presidente
EDSON LUIS BEUREN
Primeiro Secretário
NORBERTO CARLOS NOWAK
Segundo Secretário

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro,
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartoriocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, a Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICAÇÃO

PROTOCOLO Nº : 49.756

NÚMERO DO TÍTULO : 17092016

VALOR R\$: 505,07

VENCIMENTO : 15.10.2016

APRESENTANTE : BANCO DO BRASIL S.A

CREDOR : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FAERBER

DEVEDOR : JULIANO CESAR MORO

CPF : 882.220.209-00

ENDEREÇO : RUA PRUDENTE DE MORAES, S/N

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.

Selo de fiscalização: R\$ 1,70

Liquidação após a intimação: R\$ 15,00

Condução: R\$ 0,00

Diligência: R\$ 30,00

Edital: R\$ 15,00

E pôr não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.

Porto União - SC, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIONIZIO SUDA
Escrivente Substituto.

No Portal Vvale você encontra + informação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro - Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142 - End. Eletrônico: cartoriocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº : 49.720
NÚMERO DO TÍTULO : 91116008579 VALOR R\$: 1.596,22
VENCIMENTO : 09.12.2016
APRESENTANTE : PROCURADORIA - GERAL DA FAZ. NACIONAL
CREDOR : FAZENDA NACIONAL - DIVIDA ATIVA
DEVEDOR : FABIOLA CHAGAS CPF : 019.789.709-60
ENDEREÇO : RUA WENCESLAU BRAZ, 1281
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,70 Liquidação após a intimação: R\$ 15,00
Condução: R\$ 0,00 Diligência: R\$ 30,00
Edital: R\$ 15,00

E pôr não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto. Porto União - SC, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIONIZIO SUDA - Escrivente Substituto.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO-SC**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União-SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, nº 589, em Porto União-SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de ALCU LEMES DE CAMPOS e JOSELINE APARECIDA DE CAMPOS, objeto da Matrícula nº 8.967, situado na esquina da Rua Blumenau com a Rua Lages, na Vila de Poço Preto, município de Irineópolis-SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante nº 435396/2016, emitida pela FATMA-SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União-SC, 19 de Dezembro de 2016 OS Nº 2359
(a) Marcus Vinícius Vilas Boas - Oficial de Registro

UNION DA VITÓRIA, 29 de Dezembro de 2016
INTIMAÇÃO
A Associação Esportiva Sítio: Futsal zero sede em União da Vitória - SC, solicita publicação sobre Assembleia Geral do dia 16 de dezembro de 2016, qual ficou deliberação as atas devem ser apresentadas até data de 02 de janeiro de 2017. Com eleições em 10 de janeiro de 2017.
Voto Eletrônico
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

APMI
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Tomografia Computadorizada 3D
Radiologia Computadorizada
Mamografia digital
Ultrassonografia
Eletrocardiografia
Fisioterapia
UTI Neonatal
UTI Pediátrica
UTI Adultos

Plantão 24h
Ambulatório Pediátrico: 19h30 às 23h

Fone: (42) 3521-5050
Rua DR. Cruz Machado, 615
União da Vitória - PR

HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
CNPJ/MF nº 81.639.791/0001-04 - NIRE nº 413.00092761
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Data, Hora e Local: Dia 05 de dezembro de 2016, às 11 horas, na sede social da companhia, localizada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na av. João Paulo Reolon, nº 2.105, bairro São Gabriel, CEP: 84.600-000 ("Companhia").

Convocação: O edital de convocação foi publicado, em primeira convocação: (i) no Diário Oficial do Estado do Paraná nas edições dos dias 24/12/2016, 25/12/2016 e 28/12/2016, nas folhas 47, 54 e 41, e nas edições 9828, 9829 e 9830, respectivamente, e (ii) no jornal O Comércio, nas edições dos dias 24/12/2016, 25/12/2016 e 26/12/2016, nas folhas 06, 06 e 14 nas edições 5737, 5738 e 5739, respectivamente.

Presença: Presentes: acionistas representando 94,62% (noventa e quatro vírgula sessenta e dois por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Na conformidade do Presidente do Sr. Luis Antonio Hobi, diretor presidente da Companhia, qualidade de Presidente do Sr. Luis Antonio Hobi, diretor presidente da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Na conformidade do Presidente do Sr. Luis Antonio Hobi, diretor presidente da Companhia, qualidade de Presidente do Sr. Luis Antonio Hobi, diretor presidente da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Ordem do Dia: A assembleia geral extraordinária da Companhia foi convocada para examinar, discutir e votar a seguinte ordem do dia: (i) homologação do aumento do capital social da Companhia aprovado em assembleia geral extraordinária realizada em 17/10/2016 ("AGE"); e (ii) a aprovação da nova redação do Artigo 5º do estatuto social da companhia. **Deliberações:** Instalada a assembleia geral os acionistas representando 89,37% (oitenta e nove vírgula trinta e sete por cento) do capital social da Companhia aprovaram a lavratura da ata

trinta e sete por cento) do capital social da Companhia aprovaram a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., com voto contrário da acionista FD Participações Societárias Ltda., que requeru a lavratura da ata com um resumo da impugnação de voto apresentada por esta, e após exame, discussão e votação da matéria da Ordem do Dia, a acionista FD Participações Societárias Ltda., apresentou impugnação a assembleia geral extraordinária e votou de forma contrária a aprovação das matérias da Ordem do Dia e demais os acionistas, representando 89,37% (oitenta e nove vírgula trinta e sete por cento) do capital social da Companhia, aprovaram (i) a homologação do aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 5.000.005,80 (cinco milhões, cinco reais e oitenta centavos) com a subscrição particular de 584.796 (quinhentas e oitenta e quatro mil, setecentas e noventa e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos) por ação, parcialmente integralizadas na forma dos boletins de subscrição anexos à AGE. As sobras de ações compostas pelas ações não inscritas pelos acionistas da Companhia no prazo do exercício do direito de preferência foram integralizadas foram inscritas e serão integralizadas por acionistas que demonstraram interesse na subscrição destas na forma dos boletins de subscrição anexos à presente; e (ii) considerando a aprovação da homologação do aumento do capital social, aprovar, por acionistas representando 89,37% (oitenta e nove vírgula trinta e sete por cento) do capital social da Companhia, a nova redação do Artigo 5º do estatuto social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º: O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 7.550.005,80 (sete milhões, quinhentos e cinquenta mil, cinco reais e oitenta centavos), dividido em 3.134.796 (três milhões, trinta e quatro mil, setecentas e noventa e seis) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro.** As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias."

Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Luis Antonio Hobi, Presidente; Nereu Miguel Ribeiro Domingues, Secretário. **Acionistas:** Tito Participações Societárias Eireli (p. Luis Antonio Hobi); Hobi Participações Societárias Eireli (p. Luis Darci Hobi); 3L Participações Societárias Eireli (p. Leitura beatriz Hobi Strle); CRA Participações Societárias Eireli (p. Celso Jose Hobi); RHF Participações Societárias Eireli (p. Remoldo Hobi Filho); BHS Participações Societárias Eireli (p. Bernadete Hobi Schmitt); FD Participações Societárias Ltda. (p.p. Eduardo de Abreu Berbigier). Jucpar nº 20167581569, em 13/12/2016. Li-

CÂMARA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404
CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR
E-mail: camara_cm@iglobo.com

EMENDA À LEI ORGÂNICA
N.º 004/2016

Dispõe sobre alterações na Lei Orgânica Municipal junto ao inciso V do artigo 26 e dá outras providências.

Os vereadores do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVARAM, e a Mesa Diretiva do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 57º do Estatuto do Município, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - O inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal passará a contar com a seguinte redação:

V. Julgar as contas anuais do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de sessenta dias de seu recebimento, observado os preceitos:

a) O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado sobre as contas do Prefeito somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal; b) Decorrido o prazo de sessenta dias do recebimento do processo de prestação de contas sem deliberação e votação, será este incluído na ordem do dia, suspendendo-se a deliberação e votação quanto aos demais assuntos, até que se ultime a votação pelo Poder Legislativo Municipal.

c) Rejeitadas as contas, serão estas imediatamente remetidas ao Ministério Público da Comarca para fins de direitos, assim como, efetuando-se as devidas comunicações aos órgãos interessados.

d) As contas do Município ficarão durante sessenta dias, anualmente à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade, nos termos da lei. Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica, entrará em vigor, após a sua publicação.

Cruz Machado-PR, em 20 de dezembro de 2016.

LAURO MARON

Presidente

OSNI JANDIR MULLMANN

Vice-Presidente

EDSON LUIS BEUREN

Primeiro Secretário

NORBERTO CARLOS NOWAK

Segundo Secretário

No Portal **vale** você encontra
+ informação



Acesse

www.vale.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro. • Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142 • End. Eletrônico: cartorioct@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 49.720

NUMERO DO TÍTULO: 91116008579

VENCIMENTO: 09/12/2016

APRESENTANTE: PROCURADORIA - GERAL DA FAZ. NACIONAL

DEVEDOR: FABIOLA CHAGAS

ENDEREÇO: RUA WENCESLAU BRAZ, 1281

CPF: 019.789.709-60

Valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.

Selo de fiscalização: R\$ 1,70

Condução: R\$ 0,00

Edital: R\$ 15,00

E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.

Porto União - SC, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

VALOR R\$: 1.596,22

CPF: 019.789.709-60

Liquidação após a intimação: R\$ 15,00

Diligência: R\$ 30,00